Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 11 de julho de 2007 - nº 866 - Ano XI

Esta edição tem 6 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.014/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 08/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção da II Etapa da obra da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Estoril.

HOMOLOGAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte de interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado a empresa SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R$ 1.656.628,35 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 dias do mês de julho de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor do Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Materiais; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.618/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/07 - OBJETO: Alienação de 03 (três) imóveis urbanos, localizados à Rua João Soares do Amaral - Loteamento Cidade Satélite.

HOMOLOGAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata da C.P.L. n.º 165/07, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte de interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado, conforme abaixo: - ELMA DOS SANTOS, o item 02 (lote 08), pelo valor de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais). JOSÉ EDUARDO PINTO DE SOUZA, o item 03 (lote 15), pelo valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); Com relação ao item 01 (lote 07), que foi fracassado, AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de junho de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor do Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Materiais; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.015/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 09/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do sistema de abastecimento de água - Booster e Reservatório do Bairro do Tanque, conforme Contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal.

DESPACHO - Vistos, ACOLHO parcialmente o recurso da empresa Tesla Engenharia e Comércio Ltda. - NEGO PROVIMENTO ao recurso da empresa Sarima Engenharia Ambiental Ltda. - MANTENHO a decisão de inabilitação das empresas: Tesla Engenharia e Comércio Ltda e Sarima Engenharia Ambiental Ltda e a decisão de habilitação das empresas: Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda e COM Engenharia e Comércio Ltda., pelas razões constantes da Ata da CPL 184/07. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 10 dias do mês de julho de 2.007. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.

Sendo assim, fica designado o dia 13/07/2007 às 14 horas, na Sala de Licitações, para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas: Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda e COM Engenharia e Comércio Ltda., os envelopes propostas das empresas inabilitadas: Tesla Engenharia e Comércio Ltda e Sarima Engenharia Ambiental Ltda, encontram-se a disposição das mesmas no Departamento de Suprimentos.

Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 10 dias do mês de julho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Ferreira Pacheco - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.774/07 - CONVITE N.º 17/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma nos banheiros da Secretaria de Administração desta Prefeitura.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa CONGRESIL ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 37.479,54 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) por ter atendido as especificações do Edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 02 dias do mês de julho de 2.007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor do Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Materiais; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 8.970/07 - Pregão Eletrônico 02/07

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

- Objeto: Aquisição de rompedor/martelo demolidor elétrico, placa vibratória, roçadeiras e gerador de energia.Tornamos público que de acordo com a **Ata n.º 180/07**, a Pregoeira Municipal decidiu em re-ratificar o Anexo I – Termo de Referência do Edital, redesignando nova data para:Cadastro de Propostas Iniciais: 24/07/07 das 09h00min às 17h00min, abertura das propostas iniciais: 25/07/07 a partir das 08h30min e início da sessão de disputa de preços: 25/07/07 a partir das 09h00min.Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br, no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. As demais condições do presente edital permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 10 de julho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 19.186/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/07 - Objeto: Aquisição de ferros e arames, com entregas parceladas, destinadas ao uso da secretaria de Infra-Estrutura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - **DESPACHO – Vistos, -** INDEFIRO o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 241/06, referente a realinhamento de preços dos itens 05 (Ferro 1/2 CA-50 barra 12 metros), passando de R$ 26,15 para R$ 27,20, 06 (Ferro 5/8 CA-50 barra 12 metros), passando de R$ 43,10 para R$ 44,82 e item 09, (Arame Recozido), passando de R$ 3,95 para R$ 4,15, junto à empresa CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., do processo supra, observando o parecer de fls. 306 e 307 , da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea “”d” da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE e 22.06.06, Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. - Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de junho de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL. - Secretaria de Administração – Atibaia/SP – 10 de julho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luiz Pacheco Ferreira – Diretor do Depto de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PORTARIA Nº 054/2007-DS
De 10 de julho de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 4.386/03 e alterações posteriores, que tratam da modalidade de licitação denominada pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para o segundo semestre de 2007, os servidores abaixo para o exercício das funções de **PREGOEIRO**, nos meses indicados, e respectiva **EQUIPE DE APOIO**:

I – PREGOERIOS:

a) JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA – para os meses de julho, agosto, novembro e dezembro;

b) PEDRO ROBERTO AUGUSTI – para os meses de setembro e outubro.

II – EQUIPE DE APOIO:

a) Titulares:
Ana Silvia Buoso
Antonio Helcio Cordeiro
Zilda Aparecida dos Santos Abreu

b) Suplentes:
Valfredo de Souza Lemos
Luciana Hernandes Pinheiro

Art. 2.º - Na eventual impossibilidade de atuação do Pregoeiro titular do mês, assumirá o outro Pregoeiro designado, a fim de evitar solução de continuidade dos trabalhos.

Art. 3.º - Na ausência de algum membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro convocará, de imediato, qualquer dos suplentes, para completar a Equipe.

Continuação da Portaria n.º 054/2007-DS de 10/07/2007 – Fls. 02.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 048/2007-DS, de 04 de junho de 2007.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de julho de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de julho de dois mil e sete.

Poder Executivo

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 11/07, tendo por objeto a aquisição de calçados de segurança. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/07/2007 às 9hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 06 de julho de 2007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 12/07, tendo por objeto a aquisição de materiais de segurança. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/07/2007 às 14:30hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 04 de julho de 2007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

- Proc. nº 9.553/02

P O R T A R I A Nº 2.619-GP
de 11 de julho de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA*** *a servidora* ***ELAINE FONTANA LEITE SOARES****, como Pregoeira Eletrônica, no período de 16 de julho a 31 de agosto de 2007, em substituição à* ***servidora DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA,*** *por motivo de férias.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de julho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 13.708/03

D E C R E T O Nº 5.296
de 10 de julho de 2007

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 27ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.708/03;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 26ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de julho a setembro de 2007, para a 27ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada obriga- se a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de julho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

- Proc. nº 8.048/05

D E C R E T O Nº 5.297
de 10 de julho de 2007

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde, e dá providências correlatas.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2007, das 17:30 às 21:30 h, no prédio do antigo Fórum.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "Saúde e Qualidade de Vida: Política de estado e desenvolvimento".

Art. 3º - A Conferência mencionada no art. 1º será presidida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através de Portaria, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência em pauta correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de julho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc n° 8. 048/05

D E C R E T O N° 5.298
de 10 de julho de 2007

Dispõe sobre o Regimento Geral da 2ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Geral da 2ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de julho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

REGIMENTO GERAL

CAPITULO I
Dos Objetivos

Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde da Estância de Atibaia convocada pelo Decreto Municipal nº 5.297/07, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na Estratégia de Saúde da Família, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
Da Realização

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2007, das 17:30 às 21:30 horas, nas dependências do Prédio do Antigo Fórum

CAPÍTULO III
Do Temário

Art. 3º - Nos termos do Decreto nº XXXX, de 10 de julho de 2007, e com base no temário da 13ª Conferência Nacional de Saúde, a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Atibaia terá como tema básico: "**Saúde e qualidade de vida: Política de estado e desenvolvimento".**

Art. 4º - Além do temário central a Conferência terá como Sub-temas:

I - Desafios para a efetivação do direito humano à saúde no Século XXI: Estado, Sociedade e Padrões de Desenvolvimento;

II - Políticas públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS na Seguridade Social e o Pacto pela Saúde;

III - A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde.

Art. 5º - A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Art. 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
Da Organização da Conferência

Art. 7º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador da Conferência.

Art. 8º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal

Poder Executivo

de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: José Roberto Tricoli
Coordenador Geral: Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Coordenadores Adjuntos: Maria Goreti Pinaffi Heger, Rosana Nogueira Barbosa
Secretária Executiva: Lucila Ribeiro Martino, Elsa Sartorato Takada
Tesoureiros: Carlos Golvea, Roberto Dugo
Secretaria de Credenciamento: Maria Ângela Grazinano Magalhães, Jurema Cabral Amaro.
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Patrícia Cardoso de Melo Julien
Relatores: Aryoswaldo Bonini Junior; Lenita Sherfen Zigaib.
Comissão de Apoio: Esther da Silva do Lobo.

CAPÍTULO V
Dos Membros

Art. 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a) Delegados
b) Participantes
c) Convidados

§ 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;

§ 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

§ 3º - Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I
Dos Delegados

Art. 10 - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:
I – 10 (dez) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados pelo poder público municipal;

II – 05 (cinco) titulares ou representantes, formalmente credenciados, indicados por instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e/ou privadas;

III – 15 (quinze) representantes de trabalhadores de saúde dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde;

IV – 30 (trinta) representantes de usuários dos Conselhos Locais e do Conselho Municipal de Saúde;

V – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de dos Conselhos Locais de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Art. 11 - A secretaria do evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 15 de agosto de 2007 e no Prédio do Fórum nos dias 16 e 17 de agosto, das 17:00 às 21:00 horas.

Art. 12 - Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar os temas, analisar, elaborar e/ou modificar propostas a serem discutidas na plenária final.

Art. 13 - A plenária final terá como objetivos:

a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.

b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para nortear o Plano Municipal de Saúde e a política de Saúde local nos próximos 2 (dois) anos.

Art. 14 - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito à voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Art. 15 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pela presidente da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessoria a ser indicada.

Art. 16 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

I - A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 17 - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regimento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 18 - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Art. 19 - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no *"caput"* deste artigo.

Art. 20 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

(Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Atibaia no dia 14 de junho de 2007).

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Poder Executivo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna pública a retificação de informações relativas aos aprovados no Processo Seletivo para contratação de Pessoal por Prazo Determinado, publicadas no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 865 – Ano XI, de 07 de julho de 2007, para o cargo de **Motorista I,** classificados em ordem decrescente de pontos, e para o cargo de **Técnico de Enfermagem** a inclusão de candidata portadora de necessidade especial, conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2007 de 25 de maio de 2007, a saber:

CLASSIFICAÇÃO GERAL
MOTORISTA I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL 100 PONTOS
1	352	ALBINO ROMANO JUNIOR	78,85
2	167	CLOVIS TADEU FURQUIM DE CAMPOS	77,40
3	36	ALBERTO DONIZETE FONTANA	76,75
4	514	HELIO BUENO FILHO	76,60
5	372	ANTONIO SERGIO SOARES	76,50
6	72	LUIS HENRIQUE PEDROSO	75,60
7	188	BENEDITO LUIZ ROGERIO	75,10
8	65	ROMUALDO DA SILVA	74,60
9	461	CARMEM GARCIA DE FREITAS	74,50
10	103	LAERCIO ANTONIO GARRIDO DE OLIVEIRA	74,20
11	261	GILSON SANTOS	74,00
12	24	LUIZ ANTONIO DE BARROS	72,55
13	5	KLEBER SOUZA REIMBERG	70,10
14	12	VALDIR APARECIDO ALVES DE SIQUEIRA	68,60
15	289	DARCIO APARECIDO NASCIMENTO JUNIOR	67,85
16	108	EDILSON DA SILVA CALHEIROS	63,00
17	376	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	62,35
18	16	ROGÉRIO PADILHA	62,15
19	146	JORGE MAMORU AKIMURA	61,65
20	230	SAMUEL BUENO DE OLIVEIRA	60,60
21	46	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	60,10
22	79	VALDEMAR PEREIRA BUENO	59,85
23	59	LUIZ CARLOS MIRANDA MARTINELLI	53,70
24	166	REINALDO LIONEL	52,40
25	239	JUSTINIANO FLORIANO FILHO	51,50
26	202	ADILSON APARECIDO JESUS RAMOS	6,00
27	479	GERALDO LOPES CORREA	4,00
28	125		Ausente
29	523		Ausente
30	99		Ausente
31	433		Ausente
32	365		Ausente
33	488		Ausente
34	109		Ausente
35	19		Ausente
36	226		Ausente
37	415		Ausente
38	330		Ausente
39	516		Ausente
40	392		Ausente
41	201		Ausente
42	321		Ausente
43	23		Ausente
44	40		Ausente
45	206		Ausente
46	247		Ausente
47	363		Ausente

CLASSIFICAÇÃO GERAL
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL 100 PONTOS
7	63	DALILA NICIA FERREIRA J. VARGA (PNE)	59,75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "*Palácio Jerônimo de Camargo*", aos 10 de julho de 2007.

-José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL